

Lei N° 503 de 22 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre a denominação da unidade básica de Saúde da Agrovila 02, como Anália Ferreira dos Santos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica denominado como **ANÁLIA FERREIRA DOS SANTOS**, a Unidade Básica de Saúde da **Agrovila 02**, no Município de Serra do Ramalho.

Art.2º-As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Serra do Ramalho-Ba, 22 de dezembro de 2021.

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 530 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

SECRETARIA GERAL DA MESA

EM 08/11/2021

PRELENDO DO DIA

EM 11/11/2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA
AGROVILA 02, COMO ANÁLIA
FERREIRA DOS SANTOS. E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador què a esta subscreve, no uso de suas
atribuições legais e regimentais, submete a
deliberação do plenário, o seguinte Projeto de
Lei:

Art.1º-Fica denominado como **ANÁLIA FERREIRA DOS
SANTOS**, a Unidade Básica de Saúde da **Agrovila 02**, no
Município de Serra do Ramalho.

Art.2º-As despesas decorrentes desta lei serão
atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogada as disposições ao contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Serra do Ramalho, Estado da Bahia, Em 08 de novembro
de 2021.

APROVADO

EM 25/11/2021


ELIAS DE JESUS SANTOS

Vereador